



AUTÓGRAFO DE LEI N° 138/2025

PROJETO LEI N° 167/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 599.763,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e três reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0064	02.11.01-103010035.2.217000-3.3.71.39	11175	R\$ 30.000,00
6	5	800.0064	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	11176	R\$ 270.000,00
6	5	800.0063	02.11.01-103020035.1.082000-4.4.90.52	11177	R\$ 299.763,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 599.763,00
TOTAL					R\$ 599.763,00

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 599.763,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e três reais)** correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares de Transferência do Governo Federal para uso específico de ações em Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7.938, de 11/08/2025 e nº 8.110, de 15/09/2025.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 17 de novembro 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente